

O FIM DA GUERRA FRIA E OS ESTUDOS DE SEGURANÇA INTERNACIONAL: O CONCEITO DE SEGURANÇA HUMANA

ARIANA BAZZANO DE OLIVEIRAⁱ

Resumo: Com o fim da Guerra Fria consolida-se uma nova agenda internacional, o que dá luz às ameaças não-estatais à segurança internacional. Nesta nova conjuntura internacional, emerge o conceito de Segurança Humana que possui dois aspectos principais: manter as pessoas a salvo de ameaças crônicas como a fome, as doenças, a repressão (*freedom from want*) e protegê-las de mudanças súbitas e nocivas nos padrões da vida cotidiana, por exemplo, das guerras, dos genocídios e das limpezas étnicas (*freedom from fear*). O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em 1994, centrou o seu Relatório nesse conceito, o que promoveu uma ampla divulgação em nível internacional. Dentro da concepção de Segurança Humana, questões que antes eram encobertas pelo Conflito Leste-Oeste, tornam-se as novas pautas da agenda internacional a partir da década de 90. Os problemas ambientais, as epidemias, o desemprego, o narcotráfico, a fome, os conflitos étnicos e religiosos, o terrorismo, os refugiados, a violação dos direitos humanos, dentre outros. E como estes problemas afetam diretamente os indivíduos, principalmente as populações mais vulneráveis, o conceito de segurança internacional estritamente relacionado às questões militares; torna-se cada vez mais insuficiente para explicar essas novas questões internacionais. Com base nisto, este trabalho abordará as condições e os debates teóricos durante a Guerra Fria, que permitiram o desenvolvimento do conceito de Segurança Humana, na década de 90. Além disso, o texto apresentará os seus debates e as críticas à proposta da Segurança Humana.

Palavras-chave: Segurança Internacional. Segurança Humana. Política Internacional.

Abstract: With the end of the Cold War, consolidates a new international agenda, which gives light to non-state threats to international security. In this new international environment, the emerging concept of human security that has two main aspects: keeping people safe from chronic threats as hunger, disease, repression (*freedom from want*) and protect them from sudden and harmful patterns everyday life, for example, of wars, genocides and ethnic cleansing (*freedom from fear*). The United Nations Development Program (UNDP) in 1994, focused its report on this concept, which promoted a widely internationally. Within the concept of human security issues that were covered up by the East-West conflict, become the new guidelines of the international agenda from the 90s, such as environmental problems, epidemics, unemployment, drug trafficking, starvation, ethnic and religious conflicts, terrorism, refugees, human rights violations, among others. And as these issues directly affect individuals, especially the most vulnerable populations, the concept of international security is strictly related to military issues, it becomes increasingly insufficient to explain these new international issues. On this basis, this work will address the conditions and the theoretical debates during the Cold War, which enabled the development of the concept of Human Security in the 90's. Moreover, the text will present their discussions and criticism of the proposed Human Security.

Key words: International Security. Human Security. International Politics.

INTRODUÇÃO

O conceito tradicional de segurança centrado no Estado, na sua soberania e integridade territorial, pressupõe que a segurança é conquistada na medida em que se fortalece a sua capacidade militar. Diante dessa concepção, desde a década de 70, emergiram em vários círculos acadêmicos, novas propostas e formulações alternativas que questionavam esse conceito tradicional de segurança, tais como: a segurança comum, abrangente, cooperativa, coletiva, global, etc. E todas essas concepções alternativas, abriram caminho para que na década de 90, se formulasse o conceito de Segurança Humana.

Em linhas gerais, pode-se dizer que a Segurança Humana foca o indivíduo e não o Estado, como o sujeito de segurança. O Estado é o meio pelo qual o indivíduo pode ter o seu bem-estar, liberdade e direitos garantidos e efetivados.

Esta mudança traz profundas implicações teóricas e práticas para as políticas dos Estados.

Com base nisto, este trabalho abordará as condições e os debates teóricos durante a Guerra Fria, que permitiram o desenvolvimento do conceito de Segurança Humana, na década de 90. Além disso, o texto apresentará os seus debates e as críticas à proposta da Segurança Humana.

CONTEXTO HISTÓRICO

O conceito de Segurança Humana surge no final da Guerra Fria, tanto no debate acadêmico como dentro das instituições internacionais e nos Estados. Contudo, a sua formulação é fruto do desenvolvimento teórico das últimas décadas no campo da segurança e dos estudos sobre paz e conflitos.

Esses estudos refletem o novo cenário internacional que se desenha a partir da década de

70, é nesse período que se inicia o declínio do papel hegemônico da União Soviética, o aparecimento de novos atores na arena internacional (ONGs, empresas transnacionais, organismos multilaterais) e de novas agendas para a política internacional, como os direitos humanos, o meio-ambiente, a explosão demográfica e a economia internacional, dentre outros. Assim, em consequência desse novo cenário, dentro da Teoria das Relações Internacionais surge a Teoria da Interdependência como uma resposta ao Realismo, abordagem hegemônica desde a década de 40.

Para os realistas clássicos, o Estado é visto como um ator racional, único e auto-interessado, assim, em questões de segurança, só os Estados e os seus interesses prevalecem. Além disso, o sistema internacional é comparado ao reino da anarquia hobbesiana, assim para os realistas clássicos e estruturais, não se pode confiar em outros Estados, nem nas instituições internacionais, pois um Estado só pode garantir a sua segurança com a maximização do seu poder, principalmente o militar. A paz, nessa acepção, fundamenta-se na hegemonia de um Estado ou no equilíbrio de poderes entre as maiores potências do sistema internacional (cf. MORGENTHAU, 2003; WALTZ, 2002).

Dessa maneira, a guerra, na perspectiva realista, tem custos e a manutenção do *status quo* é favorável a todos os membros, assim, a paz só pode ser obtida através de um balanço de poder entre as nações hegemônicas. Portanto, o papel das instituições supranacionais é irrelevante, na medida em que o *status quo* é determinado pelo conflito potencial derivado do balanço de poder entre as nações mais poderosas (cf. MORGENTHAU, 2003). Assim, o plano internacional é visto pelos realistas como um estado permanente de conflitos entre os Estados, que dentro da Teoria dos Jogos, é denominado de jogo de soma zero, assim quando um Estado ganha, o outro necessariamente, perde.

Hans Morgenthau, fundador da escola realista, afirma que a natureza humana sempre aspira por poder e esta característica invariante está enraizada nas relações entre os Estados, dominadas exclusivamente pelo interesse e acumulação de poder. Dado esta disposição internacional, os arranjos jurídicos apenas refletem os interesses instáveis e transitórios entre as potências. E os conflitos, no melhor dos casos, são controlados racionalmente por meio das reflexões proporcionadas pela teoria dos jogos (HABERMAS, 2006, p. 173). Logo, para os realistas, a segurança é compreendida como a maneira pelo qual os Estados se utilizam da força para fazer frente às ameaças dos outros Estados, que possam interferir no seu território, autonomia ou soberania estatal.

Como resposta ao realismo e ao neo-realismo, dentro da Teoria das Relações Internacionais, na década de 70, desenvolveram-se outras explicações para a política internacional. Dentre elas, a teoria da interdependência de Robert O. Keohane e Joseph S. Nye. A teoria da interdependência afirma que o Estado não é o único ator das relações internacionais, os atores transnacionais adquirem destaque nessa perspectiva. Dessa forma, a força não é o instrumento político de maior importância, a manipulação econômica e o uso das organizações internacionais passam a ter grande relevância para a resolução de conflitos internacionais. Logo, a segurança, no seu aspecto militar, não é objetivo principal da política internacional, o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável passam a ter destaque (DI SENA, 2003, p. 190 – 193). Joseph Nye afirma o seguinte:

- (1) os estados não são os únicos actores importantes – os actores transnacionais a operarem através das fronteiras são igualmente intervenientes importantes;
- (2) a força não é o único instrumento significativo – a manipulação econômica e a utilização de instituições internacionais são os instrumentos mais importantes;
- (3) a segurança não é o fim dominante – o bem-estar é o objectivo dominante (NYE, 2002, p. 236).

Também na década de 70, se destacam os estudos de paz, principalmente, as proposições de Johan Galtung¹ que desenvolveu novos conceitos para a paz, a segurança e violência. Para que a segurança seja durável, ela deve ser equiparada a uma estrutura de paz estável ou positiva, que é muito mais do que somente a ausência de guerra. A paz positiva implica a redução da violência estrutural, ou seja, das condições que impedem o desenvolvimento das capacidades dos indivíduos, como a pobreza, a desigualdade social, os regimes autoritários, etc. Para o autor:

(...) Existe a violência que fere e agride, e mesmo mata, o corpo humano [1]; a violência que tira vagarosamente a vida através da má-nutrição e da doença [2]; a violência que fere e agride, e mata, o espírito humano através da repressão [3]; e a violência que tira o significado da vida do ser humano através de sua alienação [4]. A estas, pode ser acrescentado uma quinta: a violência contra a natureza, destruindo a capacidade da natureza de se reproduzir, ofendendo as necessidades da natureza [5] (apud SILVA, 2003, p. 40).

De acordo com a citação acima de Galtung, percebe-se que para o autor existem cinco grandes manifestações da violência: (1) a violência direta; (2)

¹ Mais sobre os estudos de Galtung, ver: GALTUNG, J. **Peace: Research, education, action. Essays in peace research**, vol. I (Copenhagen, Christian Ejlert Forlag, 1975); GALTUNG, J. **Transarmament and the Cold War. Essays in peace research**, vol. VI (Copenhagen, Christian Ejlert Forlag, 1988).

a privação de necessidades básicas; (3) a privação de liberdade; (4) a alienação - sendo as manifestações (2), (3) e (4), aquilo que Galtung chama de violência estrutural – (5) violência contra o meio ambiente.

Na década de 80, há a re-intensificação do conflito Leste-Oeste, pois o presidente dos Estados Unidos, Ronald Reagan, renuncia a política de apaziguamento (*détente*) com a União Soviética e aumenta enormemente os investimentos militares americanos. Segundo Grace Tanno, isto fez com que na Europa houvesse um movimento em busca de uma política de segurança genuinamente européia. Nesse contexto, é criada em 1985 o *Copenhague Peace Research Institute* (COPRI), conhecido também como a Escola de Copenhague. Este instituto de pesquisa possui o objetivo de promover os estudos de paz e, atualmente, é referência na área de segurança internacional (TANNO, 2003, p. 48).

Um dos expoentes desta Escola é Barry Buzan. Ele afirma que os estudos de segurança “devem incorporar tanto as ameaças militares quanto aquelas advindas das áreas política, econômica, ambiental e societal” (idem, p. 50). Buzan et al afirmam:

Others questions have come from academia: from peace research, from feminists, from international political economy, and from security (and strategic) studies. Their move has generally taken the form of attempts to widen the security agenda by claiming security status for issues and referent objects in the economic, environmental and societal sectors, as well as the military-political ones that define traditional security studies (known in some places as strategic studies) (BUZAN; WÆVER; WILDE, 1997, p. 01).

Na década de 90 ocorre o fim da Guerra Fria e a intensificação da globalização, processos estes que alteram profundamente a ordem internacional e contribuem de forma decisiva para a reformulação do conceito de segurança internacional. David Held e Anthony McGrew afirmam que a globalização denota uma aceleração e um aprofundamento do impacto dos fluxos e padrões inter-regionais de interação social. Porém, salientam que isto não deve ser compreendido como um prenúncio do surgimento de uma sociedade mundial harmoniosa, pois a

a consciência da interligação crescente não apenas gera novas animosidades e conflitos, como pode também alimentar políticas reacionárias e uma xenofobia arraigada. Uma vez que um segmento significativo da população mundial não é diretamente afetado pela globalização, ou fica basicamente excluído de seus benefícios, ela é um processo profundamente desagregador e, por isso mesmo, vigorosamente contestado (HELD; MCGREW, 2001, p. 13-14).

Além disso, pode-se citar as considerações das escolas críticas, como o feminismo, os pós-modernos e os construtivistas, que contribuíram para uma redefinição do conceito de segurança, principalmente ao questionar quem é o sujeito da segurança. Com bases nessas questões que aprofundam e expandem o conceito de segurança, Roland Paris cria uma tabela do campo de estudos de segurança. Essa tabela contém quatro células e cada uma representa os diferentes grupos de estudos de segurança. O autor parte do pressuposto de que uma ameaça para segurança é uma ameaça para a sobrevivência.

Qual é a fonte de ameaça à segurança?		
Para quem é a segurança?	Militares	Militares, Não-militares ou ambos
Estados	(I) Segurança Nacional Guerras interestatais. (abordagem convencional realista para os estudos de segurança).	(II) Segurança Redefinida (por exemplo, segurança ambiental e segurança econômica).
Sociedades, Grupos e Indivíduos	(III) Segurança Intra-estatal (por exemplo, guerras civis, conflitos étnicos, genocídios, etc.).	(IV) Segurança Humana (por exemplo, ameaças ambientais, políticas, econômicas para a sobrevivência das sociedades, grupos e indivíduos).

TRADUÇÃO LIVRE: PARIS, 2001, p. 98.

Segundo Paris, a célula I contém as ameaças militares para segurança dos Estados. Os realistas tendem a adotar essa perspectiva, que tradicionalmente, domina os estudos de segurança, principalmente nos Estados Unidos. A célula II representa as ameaças não-militares para a segurança, mas os Estados são o objeto de segurança, pode-se citar como exemplo dessa perspectiva, os realistas abrangentes e os autores da Escola de Copenhague. A célula III foca nas ameaças militares para outros atores, além do Estado, como as sociedades, os grupos e os indivíduos. Desde o fim da Guerra Fria, a violência intra-estatal têm predominado, principalmente causada pelos grupos sub-estatais. Além disso, o

genocídio e os homicídios causados pelos agentes do Estado contra os seus cidadãos, também estão nessa categoria. E por fim, a célula IV inclui as ameaças militares ou não-militares, ou ambas, para a segurança das sociedades, dos grupos e dos indivíduos. Esta é a perspectiva da Segurança Humana.

No ponto IV, Paris levanta as seguintes questões: “a pobreza, por exemplo, pode ser o combustível da violência dentro das sociedades? Certos tipos de instituições políticas domésticas são mais apropriadas para conduzir à paz doméstica? O grau de urbanização de uma sociedade ou o acesso a cuidados médicos, estão associados com a ocorrência de violência civil? Quais outras condições sociais que colocam em perigo a sobrevivência dos grupos e dos indivíduos?”, para o autor, todas essas perguntas estão dentro da categoria de pesquisa chamada de Segurança Humana (PARIS, 2001, p.98-100).

Karlos Pérez de Armiño² afirma que para compreender os âmbitos nos quais se concretizaram esses avanços teóricos é útil basear-se nos critérios formulados por David Baldwin, que podem ser descritos em quatro perguntas (2007, p.61):

1) Para quem é a segurança? Aqui se deve responder qual é o objeto de referência da segurança, o sujeito a ser assegurado. Na visão realista, o objeto é a segurança nacional; no conceito de segurança comum, a segurança internacional; e a segurança individual no enfoque da Segurança Humana.

2) Quais valores devem ser protegidos? Na concepção tradicional de segurança nacional, o valor central é a proteção da independência política e a integridade territorial do Estado. Na Segurança Humana, há um amplo leque de valores a serem protegidos, desde o bem-estar econômico até a saúde das pessoas.

3) Quais são as ameaças à segurança? Para os realistas, as fontes de ameaça são as possíveis agressões militares de outros Estados. Enquanto que numa visão ampliada de segurança, há numerosas possibilidades de ameaças, como os desastres naturais, as epidemias, os regimes autoritários, etc.

4) Com que meios pode-se garantir a segurança? Na tradicional concepção de segurança, o meio é a dissuasão militar e para uma concepção ampliada de Segurança Humana, o desenvolvimento humano.

Dessa maneira, na fase do pós-Guerra Fria e da globalização, destacam-se quatro elementos substantivos na questão da segurança internacional:

1) a segurança internacional está além das questões

militares; 2) a segurança internacional é transnacional, global e interdependente; 3) a segurança internacional é produzida por uma pluralidade de atores, o Estado não é o ator exclusivo; 4) a segurança internacional no século XXI amplia a agenda e a demanda por uma maior cooperação e associação (ARAVENA, 2002, p.19).

Para o realismo clássico e o neo-realismo, o conceito de segurança internacional está muito atrelado ao de segurança nacional, ou seja, a segurança é a defesa e proteção do território nacional. E esta concepção foi dominante no período da Guerra Fria. Contudo, os teóricos da interdependência afirmam que com o surgimento de novas ameaças e de novas agendas no cenário internacional, um conceito de segurança internacional estritamente atrelado ao poder militar não era mais suficiente. E o fim da Guerra Fria, só corroborou a afirmação dos interdependentistas.

As novas agendas da política internacional abarcam assuntos da área financeira, econômica, ambiental, energética, alimentar, de saúde, etc., em detrimento da área militar.

Esses desafios não podem ser enfrentados pela força militar, que é a maneira normal pela qual os Estados têm enfrentado as ameaças a sua segurança. As forças-tarefas navais e as divisões blindadas têm seu uso, mas são incapazes de impedir a explosão demográfica mundial, conter o efeito estufa, sustar as transações cambiais, a agricultura biotécnica e assim por diante. Esses acontecimentos, juntamente com desafios secundários como terrorismo internacional e as drogas, sugeriram a alguns autores que “novas ameaças” à segurança nacional e internacional estão tomando o lugar das “velhas” ameaças da guerra nuclear e da guerra convencional em grande escala e que os governos devem, portanto, abandonar sua obsessão com os perigos militares e se concentrar em medidas para enfrentar desafios diferentes ao bem-estar nacional (KENNEDY apud VILLA; REIS, 2006, p. 38).

Portanto, segundo Andrew Mack, o tratamento dado pelo neo-realismo aos Estados como atores unitários poderia ter alguma utilidade para entender as causas das guerras inter-estatais, porém, o neo-realismo não conseguiria explicar os conflitos armados nos países em desenvolvimento, já que o próprio Estado fracassou ou se encontra dividido em facções que lutam entre si. Mack afirma que os Estados deveriam ser os primeiros provedores de segurança aos cidadãos, contudo, frequentemente, falham nessa tarefa. Dessa forma, o paradigma da segurança nacional, com a sua ênfase nas ameaças externas, “*es de limitada relevância en relación a la seguridad del individuo, particularmente respecto a las guerras civiles, que en este momento constituyen más del 90% de los conflictos armados*” (MACK, 2005, p.13). Em vista disso, o autor conclui que o paradigma convencional dos estudos sobre

² Professor titular de relações internacionais da Universidad del País Vasco.

segurança não consegue tratar das ameaças que emanam do próprio Estado.

As questões que antes eram encobertas pelo Conflito Leste-Oeste, tornam-se as novas pautas da agenda internacional a partir da década de 90. Os problemas ambientais, as epidemias, o desemprego, o narcotráfico, a fome, os conflitos étnicos e religiosos, o terrorismo, os refugiados, a violação dos direitos humanos, dentre outros, são os novos problemas do cenário internacional. E como estes problemas afetam diretamente os indivíduos, principalmente as populações mais vulneráveis, o conceito de segurança internacional estritamente relacionado às questões militares torna-se cada vez mais insuficiente para explicar as novas questões internacionais.

A SEGURANÇA HUMANA

Em 1994, o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD) lança em seu relatório anual – Informes sobre o Desenvolvimento Humano - o conceito de Segurança Humana. O relatório recomenda uma transição conceitual profunda da “segurança nuclear”, ou seja, militar, para a Segurança Humana. De acordo com o PNUD, para a maioria das pessoas, a insegurança resulta muito mais de preocupações da vida cotidiana do que da possibilidade de um evento cataclísmico. O relatório afirma que serão exploradas as novas fronteiras da Segurança Humana da vida cotidiana das pessoas, pois é necessário descobrir prematuramente os sinais de alerta de uma possível crise, para que dessa maneira se possa colocar em prática ações de diplomacia preventiva (PNUD, 1994, p.III).

Segundo o PNUD, a Segurança Humana possui dois aspectos principais: manter as pessoas a salvo de ameaças crônicas como a fome, as doenças, a repressão (*freedom from want*) e protegê-las de mudanças súbitas e nocivas nos padrões da vida cotidiana, por exemplo, das guerras, dos genocídios e das limpezas étnicas (*freedom from fear*). Além disso, identifica as seguintes dimensões da segurança:

1) segurança econômica: garantir o ingresso básico em um trabalho produtivo e remunerado; os recursos mínimos e a necessidade de se resolver os problemas estruturais, entre eles, o desemprego, a desigualdade socioeconômica e o trabalho precário;

2) segurança alimentar: todas as pessoas devem ter acesso aos alimentos básicos. O documento enfatiza que a fome não é causada somente pela ausência, mas pela má distribuição dos alimentos;

3) segurança sanitária: as epidemias, a falta de água potável, os acidentes de trânsito, o câncer, dentre outros problemas, são analisados no relatório com a ênfase de que as ameaças sanitárias são

maiores em áreas de pobreza, o relatório cita que 17 milhões de pessoas morrem por ano, nos países em desenvolvimento, em decorrência de doenças contagiosas e parasitárias, como diarreia, tuberculose e infecções respiratórias agudas;

4) segurança ambiental: o desmatamento, a poluição do ar e da água, enfim, os processos de degradação de ecossistemas. O relatório destaca que a escassez de água pode se tornar um fator causador de conflitos étnicos e políticos;

5) segurança pessoal: segurança frente à violência física, seja do Estado (tortura), de outros Estados (guerra), de outros indivíduos (violência urbana, crimes, tráfico de drogas). A violência contra a mulher, crianças e os suicídios, também são citados nesse item;

6) segurança comunitária: as pessoas necessitam ter segurança de manifestar a sua identidade cultural e conjunto de valores em conjunto com a sua família, comunidade, organização, grupo étnico. Lutas inter-étnicas, limpeza étnica e questões indígenas são tratadas nesse ponto;

7) segurança política: são apontados tanto os direitos humanos dos cidadãos num Estado, como os elementos que impedem a sua efetivação: a repressão política por parte do Estado, a tortura, os desaparecimentos, as detenções ilegais, etc.

Dessa maneira, uma das características que definem a nova natureza dos temas relacionados com a segurança é a sua interdependência, e o próprio relatório afirma que os sete elementos de Segurança Humana possuem vínculos e que a ameaça contra um elemento provavelmente se propagará a todos os outros. Portanto, para a Segurança Humana, as ameaças provêm tanto de outros Estados, como de outros atores não-estatais ou das relações estruturais de poder, nos seus mais diferentes níveis. Para essa abordagem, as ameaças são transnacionais, não há fronteiras nacionais para problemas como desequilíbrios ecológicos, terrorismo, epidemias, etc... E para se prevenir dessas ameaças, que podem pôr em perigo os indivíduos, os grupos e as sociedades, os Estados devem estabelecer uma cooperação, de preferência uma cooperação em longo prazo, o que reflete a existência de um mundo interdependente. E já que as ameaças não se circunscrevem às fronteiras nacionais, a solução dos problemas também não pode ficar restrita ao plano estatal.

Os Estados, para promoverem a Segurança Humana, também precisam estabelecer redes de cooperação com outros Estados, instituições multilaterais e ONGs, já que as ameaças à segurança são transnacionais. Dessa forma, segundo Kanti Bajpai, os Estados, as organizações internacionais e as ONGs podem promover normas de conduta, em várias áreas da Segurança Humana e a propagação

dessas normas deve ser acompanhada do fortalecimento das instituições globais (BAJPAI, 2003, p.223).

Depois da proposta do PNUD, ao longo da década de 90 foram debatidas várias possibilidades de se conceituar a Segurança Humana, contudo se destacaram duas grandes interpretações, uma denominada de “enfoque amplo” e outra de “enfoque restrito”. O primeiro enfoque se centra na definição do PNUD, que está associada à satisfação do desenvolvimento humano e de um mínimo de bem-estar nas dimensões alimentar, sanitária, ambiental, etc. Já o enfoque restrito define a Segurança Humana como a proteção diante da violência física em contextos de conflitos. Esta definição restrita foi apresentada pelo governo do Canadá e depois adotada pela Rede de Segurança Humana, que surgiu de um acordo bilateral entre Canadá e Noruega em 1998, cujo objetivo era conformar uma associação de países com o propósito de promover um novo conceito de segurança centrado nas pessoas.

Os apoiadores do enfoque restrito criticam o enfoque amplo, por ele ser excessivamente abrangente, o que geraria uma ambigüidade e ineficácia da Segurança Humana. Assim, os defensores do conceito restrito baseiam-se em quatro argumentos principais: 1) dispor de uma definição clara e concisa; 2) possibilitar a elaboração de indicadores para medir a Segurança Humana; 3) converter o conceito numa ferramenta clara de análise para os pesquisadores; e 4) favorecer a sua aplicação prática em agendas políticas. E para atingir tais objetivos, o conceito restrito de Segurança Humana se centra fundamentalmente na segurança contra a violência física, particularmente em contextos de conflitos armados e crises humanitárias nos “Estados falidos” (ARMIÑO, 2007, p.74).

O governo do Canadá define a Segurança Humana como “*safety for people from both violent and non-violent threats*”³. A perspectiva canadense que sustenta a liberdade contra o temor foi delineada pela *Canadian Department of Foreign Affairs and International Trade* (DFAIT), que enfatizou que o aumento da segurança dos indivíduos está na prevenção das diversas formas de violência. O Canadá especificou as cinco grandes prioridades da política exterior: 1) Proteção de civis e redução do custo humano nos conflitos armados; 2) Suporte em operações de paz; 3) Prevenção de conflitos e reforço da comunidade internacional para prevenir e resolver os conflitos; 4) Governabilidade e responsabilidade dos setores públicos e privados, de forma a estabelecer as normas de democracia e direitos humanos e 5) Segurança pública,

responsável pela construção de capacidades e instrumentos internacionais para conter o crescimento das ameaças produzidas pelo crime organizado transnacional (PEREIRA, 2006, p.87).

Com base nas questões de Baldwin, pode-se destacar as diferenças entre a concepção ampla de Segurança Humana, proposta pelo PNUD e a concepção restrita apresentada pela Rede de Segurança Humana.

	PNUD (ampla)	Rede de Segurança Humana (restrita)
Para quem é a segurança?	Primeiramente, o indivíduo.	Primeiramente, o indivíduo, mas a segurança do Estado também é importante.
Quais valores devem ser protegidos?	Segurança pessoal, bem-estar e liberdade individual.	Segurança pessoal, bem-estar e liberdade individual.
Quais são as ameaças à segurança?	Violência direta e indireta. Maior ênfase na violência indireta, especialmente nos fatores econômicos e ambientais.	Violência direta e indireta. Maior ênfase na violência direta em dois níveis – nacional/societal e internacional/global.
Com que meios pode-se garantir a segurança?	Promovendo o desenvolvimento humano: necessidades básicas mais equidade, sustentabilidade, maior democratização e participação em todos os níveis da sociedade global.	Promovendo o desenvolvimento político: normas globais e instituições (governança), mais o uso da força coletiva como o uso de sanções, se e quando necessário.

Observa-se que as concepções ampla e restrita de Segurança Humana protegem os mesmos valores e ambas tem o foco da segurança no indivíduo. A grande diferença entre os conceitos está nas ameaças e nos meios de se garantir a segurança. Enquanto que a concepção ampla ressalta a violência indireta como ameaça à segurança, o conceito restrito aponta para as violências diretas como maior fonte de ameaça às pessoas. E já que as ameaças são diferentes, as formas de preveni-la também são diferentes. O PNUD valoriza a promoção do desenvolvimento humano como meio de prevenção da insegurança e a Rede de Segurança procura investir em operações

³ Apud KING, MURRAY, 2001-2002, p. 590.

de paz, intervenções humanitárias e no fortalecimento de instituições internacionais para garantir a segurança.

Para Armiño, os argumentos para restringir a Segurança Humana têm como consequência uma profunda redução do conteúdo e do significado de Segurança Humana, tal como se concebeu inicialmente. Em primeiro lugar, segundo o autor, a limitação do conceito à “*freedom from fear*”, ou seja, à proteção contra a violência física, esquecendo-se da “*freedom from want*”, isto é, da segurança proporcionada pelo desenvolvimento humano, reverte uma das linhas do avanço teórico que levaram à criação do conceito de Segurança Humana. Em segundo lugar, a dissociação dos elementos socioeconômicos e políticos do conceito de Segurança Humana, acarretam no declínio da capacidade analítica da proposta, pois, conforme visto acima, uma das questões que servem de base para avaliar as mudanças de enfoque da segurança, era “quais são as ameaças à segurança?” e a contribuição nessa questão, estava justamente em concebê-las como muito mais do que a ausência de violência física, ao contemplar os fatores socioeconômicos e/ou ambientais que podem colocar em risco a sobrevivência e a dignidade humana.

Esta línea de evolución teórica lamentablemente ha quedado en gran parte olvidada por la interpretación restringida de la seguridad humana. Sin embargo, se nos antoja un tanto contradictorio aceptar el cuestionamiento del quién pero marcar tales límites al cuestionamiento de qué. En efecto, si asumimos que el eje de la seguridad es la persona, ¿cómo ignorar que, para ella y para su subsistencia con dignidad, tan lesivas y amenazantes como la violencia física pueden ser la exposición a epidemias infecciosas, la hambruna, la miseria o las crisis medioambientales? (ARMIÑO, 2007, p.74).

Além do que, segundo o autor, o cenário internacional pós-Guerra-Fria indica que tanto as causas como as consequências dos conflitos civis e das crises humanitárias, estão relacionadas com fatores como a pobreza, regimes políticos, epidemias ou crises ambientais. E nesse contexto, a segurança das pessoas não está ameaçada somente pela violência armada, mas por todos esses fatores, numa inter-relação mútua, assim, “(...) *el enfoque restringido no es capaz de captar el carácter complejo, sistémico y multidimensional de estas realidades, ni de proponer un paradigma de auténtica seguridad para las personas que las sufren*” (ARMIÑO, 2007, p.75).

POLÍTICAS INTERNACIONAIS E A SEGURANÇA HUMANA

Krause afirma que desde os meados da década de 90, o conceito de Segurança Humana tem

sido empregado por um grande número de organizações internacionais e não-governamentais, incluindo a Oxfam, o Alto Comissariado para os Refugiados das Nações Unidas, o Instituto Worldwatch, dentre outros⁴ (KRAUSE, 2005, p. 21). Com um grande número de instituições utilizando a Segurança Humana, já existem iniciativas políticas concretas no cenário internacional, neste trabalho serão apresentadas duas: a Rede de Segurança Humana e o Fundo Fiduciário para a Segurança Humana.

A Convenção de Ottawa de 1997 que prevê a erradicação das minas terrestres é considerada como o primeiro passo significativo no cumprimento da agenda de Segurança Humana e desde então, o Canadá tem centrado o seu discurso sobre Segurança Humana, numa concepção mais restrita (*freedom from fear*) e promovido políticas de proteção a civis em conflitos armados, prevenção de conflitos, participação em operações de paz, etc. A partir dessa política, o Canadá e a Noruega assinam em 1998, um acordo bilateral chamado Declaração de Lysøen, com o objetivo de constituir um grupo de países que se comprometessem em efetivar a Segurança Humana e a sua agenda os seguintes temas: Direitos Humanos, Direito Internacional Humanitário, Minas terrestres, Corte Penal Internacional, as Crianças-soldados, o Trabalho Infantil e as Armas pequenas.

Em 1999, é estabelecida a Rede de Segurança Humana, uma agrupação de Estados liderados pelo Canadá, Noruega e Suíça, que inclui o Chile, a Jordânia, a Áustria, a Irlanda, o Malí, a Grécia, a Eslováquia, a Tailândia, a Holanda e a África do Sul (observador). O objetivo dessa rede é promover políticas comuns de Segurança Humana numa série de instituições internacionais e regionais. Os Ministros das Relações Exteriores dos países pertencentes à Rede se reúnem anualmente e ao longo do ano, perseguem determinadas iniciativas através de um foro para a coordenação e a confecção da agenda internacional de segurança. Como resultado, muitos Estados-membros, principalmente os Estados que encabeçam a Rede, disponibilizam importantes recursos financeiros para promover iniciativas em Segurança Humana, frequentemente em parceira de ONGs ou de outros Estados da Rede (KRAUSE, 2005, p.22). É importante destacar que a Rede entende que a Segurança Humana não substitui a segurança

⁴ O autor cita outras organizações: o Conselho Acadêmico do Sistema da ONU, a Universidade das Nações Unidas, a Fundação Arias, a Comissão de Governança Global, a Rede de Ação Internacional contra Armas menores, Pax Christi, o Programa da Universidade de Harvard sobre Políticas Humanitárias e Investigação de Conflitos, Saferworld, o Centro Regional de Segurança Humana, o Consórcio Canadense de Segurança Humana e muitos outros.

nacional (militar), na verdade, ela seria um complemento ao acrescentar a preocupação com o bem-estar das pessoas, com a cidadania e com a sociedade civil (FUENTES, 2002, p.90).

Os países integrantes da Rede estão sendo convidados para participar de sessões de trabalhos com representantes das Nações Unidas, acadêmicos e ONGs de vários países com o objetivo de estabelecer um conceito e um plano de ação em torno da Segurança Humana. Um dos objetivos da Rede é interagir com ONGs e a essas entidades é concedido o status de sócio, dessa forma, participam tanto das reuniões interministeriais, como das reuniões preparatórias que produzem “papers”, relatórios e trabalhos com governos e organizações internacionais. Dentre as ONGs participantes da Rede tem-se a Anistia Internacional, a Cruz Vermelha Internacional, a Campanha Internacional para proibir as Minas terrestres, a Coalizão para acabar com o uso de crianças-soldados, entre outros (BARRIA, 2002, p.395-396).

Além da tarefa de definir conceitualmente a Segurança Humana, a Rede deverá trabalhar para estabelecer uma agenda e ações concretas que sejam capazes de gerar políticas que tenham impacto no cenário internacional. Desde a sua fundação, a Rede tem uma agenda de Segurança Humana que inclui vários temas, como: minas anti-pessoais, armas leves, Tribunal Penal Internacional, atores não-estatais nos conflitos armados, educação para a paz, desenvolvimento sustentável, operações de paz (FUENTES, 2002, p.90).

A segunda iniciativa é encabeçada pelo Japão, que em 1999 criou o Fundo Fiduciário para a Segurança Humana (*Trust Fund for Human Security*). Depois se estabeleceu uma Comissão sobre Segurança Humana na ONU, também liderada pelo Japão, co-dirigida pelo Dr. Sadako Ogata⁵ e por Amartya K. Sen⁶. Esse Fundo apóia iniciativas lideradas pelas instituições que fazem parte do sistema das Nações Unidas. O Japão é um dos países que defende a concepção mais ampla de Segurança Humana.

O Fundo Fiduciário patrocina projetos em diversas áreas como a segurança alimentar para camponeses do Timor Leste e pescadores da região Sul do Sudão; a segurança na área de saúde no Tajiquistão e na Mongólia; e a reconstrução de escolas em Kosovo (KRAUSE, 2005, p.23). No Brasil, o Japão há vários anos faz doações para projetos comunitários e de Segurança Humana.

O Japão tem conduzido no Brasil diversos projetos diretamente voltados ao desenvolvimento de comunidades locais. Entre 2000 e 2005,

registraram-se 185 projetos com desembolso total de 944 milhões de ienes. Em 2008, a ONU e o Japão, anunciaram o lançamento do projeto “São Paulo: Segurança Humana”, que investirá 3 milhões de dólares para melhorar, a longo prazo, a Segurança Humana na cidade de São Paulo, através de ações humanitárias em escolas públicas, serviços sanitários e comunidades. O projeto trabalha com um conceito ampliado de violência que não se restringe à criminalidade e sim ao direito de acesso à rede de proteção social, à educação e à saúde⁷.

Apesar dessas políticas que já estão sendo implementadas sob a justificativa da Segurança Humana, o conceito é relativamente novo, o que gera impasses e discordâncias sobre a sua definição e eficácia política.

Armiño afirma que o conceito de Segurança Humana ainda está em processo de amadurecimento. O que ele significa e quais são as suas implicações políticas práticas constituem objeto de discussão entre acadêmicos e políticos interessados no tema. O autor afirma que apesar das imprecisões que rodeiam o conceito, a idéia de Segurança Humana traz contribuições tanto no plano da segurança, como no do desenvolvimento e da governança democrática. Porém, ressalta que além dos problemas da sua própria formulação, a sua materialização prática ainda gera dúvidas e comporta diversos desafios (ARMIÑO, 2006, p. 60).

Roland Paris afirma que o conceito de Segurança Humana apresenta dois problemas que limitam a sua utilidade tanto para pesquisadores como para os *policy-makers*. Primeiramente, ele ressalta que a falta de precisão do conceito de Segurança Humana, que até agora tem se mostrado muito ampla, incluindo distintos aspectos da segurança física até o bem-estar psicológico dos indivíduos, não se torna uma referência para os *policy-makers* no momento de priorizar metas e objetivos através de suas políticas, além do que também não oferece um guia para os pesquisadores no estudo desta temática (FAVIER, 2007, p. 16).

Outro risco do caráter amplo proposto pela Segurança Humana, é que este se torne justificativa e/ou fundamento de políticas públicas militarizadas, tanto no plano nacional, como internacional. E esse risco, é mais perceptível nos casos de políticas de cooperação ao desenvolvimento e de ações humanitárias. Na década de 90, o vínculo entre os problemas de desenvolvimento e segurança se refletiu no próprio conceito de Segurança Humana e isto contribuiu para que ambas as acepções fossem reformuladas como instrumentos úteis para

⁵ Dr. Sadako Ogata é ex-Alto Comissário para os Refugiados da ONU.

⁶ Amartya K. Sen é Prêmio Nobel de Economia.

⁷ Fonte:

<http://www.brasilia.unesco.org/noticias/ultimas/representante-japones-visita-projeto-de-seguranca-humana-em-sp>

a prevenção de conflitos e para a construção da paz. Contudo, essa tendência pode ter contribuído para uma crescente subordinação da cooperação ao desenvolvimento, da ação humanitária aos critérios geopolíticos e da segurança dos países doadores, principalmente após o 11 de setembro e a campanha da “guerra global contra o terrorismo”. Essa instrumentalização por interesses políticos e estratégicos é particularmente preocupante no caso das ações humanitárias, pois coloca “em xeque” os princípios de independência e neutralidade que historicamente definiram essas ações (ARMIÑO, 2007, p.71). Marco Cepik diz:

A crítica dessa tentativa permitirá que se tenha uma avaliação mais precisa dos riscos de perda de eficiência na operação das forças armadas e dos serviços de inteligência, principalmente em função da expansão excessiva do leque de requerimentos defensivos e informacionais resultantes da adoção do conceito de segurança humana como um parâmetro de planejamento de políticas de segurança. Além de resultar em perda de eficiência, uma eventual ancoragem das missões das forças armadas e dos serviços de inteligência no conceito de segurança humana traz riscos adicionais para a política democrática de “securitizar” temas e problemas não relacionados ao uso potencial da força (educação, meio ambiente, saúde, etc.) (CEPIK, 2001, p. 05).

Além disso, outra polêmica acerca da Segurança Humana é que o conceito constitui um novo paradigma que supõe uma reinterpretação do conceito de soberania estatal e do princípio de não-ingêrência nos assuntos internos dos Estados, base da interpretação convencional do sistema internacional atual. “*La soberanía dejaría así de ser un derecho del Estado para convertirse en una responsabilidad, condicionada a que los Estados y sus gobiernos garanticen las necesidades básicas de sus ciudadanos*” (FRIDE, 2008, p.06). O informe de 2001, “A Responsabilidade de Proteger” publicado pela Comissão Internacional sobre Intervenção e Soberania Estatal reformula e relativiza a soberania estatal.

A proposta da “responsabilidade de proteger” estabelece que a soberania implica tanto direitos como deveres do Estado de proteger a sua população. Quando as autoridades nacionais se vêem incapazes ou se recusam a proteger os seus cidadãos, esta responsabilidade passa para a comunidade internacional e esta deve recorrer à diplomacia, à assistência humanitária ou em outras medidas para proteger os direitos humanos e o bem-estar da população civil. E o conceito de Segurança Humana é vinculado ao princípio da responsabilidade de proteger e esta obrigação é tanto dos Estados, como da comunidade internacional (ARMIÑO, 2007, p.72).

Contudo, com base na Segurança Humana, há o risco de “intervensões humanitárias” por parte dos países ricos em países periféricos em conflito

ou em crise. Essas intervenções têm natureza militar e se justificam por razões humanitárias, assim a Segurança Humana tem sido usada como justificativa para tais intervenções, principalmente, por quem defende a concepção restrita de Segurança Humana, como o Canadá. A experiência demonstra que muitas dessas intervenções, ainda que investidas de princípios universais e humanistas, na realidade respondem a uma agenda e aos interesses geopolíticos dos países desenvolvidos que a praticam⁸. A esse respeito, Teresa Cravo faz uma questão interessante:

de que vale o suposto altruísmo inerente às intervenções feitas em nome da segurança humana se os problemas que afetam em especial o Sul (como a pobreza) só garantem um lugar na agenda internacional se se traduzirem em problemas para o Norte (como a imigração clandestina)? (CRAVO, 2009, p.75).

Cravo ressalta que a Segurança Humana ainda não alterou de maneira fundamental a agenda de segurança tradicional, como de certa forma, contribuiu para reforçar a hierarquia do sistema internacional. Ela cita como exemplo a invasão do Iraque em 2003, pois de acordo com a autora, a abordagem da Segurança Humana, em alguma medida, serviu de justificativa e foi um dos fundamentos para a ação militar, já que o governo de Saddam Hussein era contrário à Segurança Humana dos iraquianos. Segundo Cravo, a Segurança Humana fez emergir uma possibilidade de consenso de que um Estado não pode abusar dos seus cidadãos sem temer uma reprovação internacional e até uma intervenção. Contudo, Saddam Hussein foi removido e isto não resolveu o problema da insegurança do povo iraquiano, que se encontra numa situação mais vulnerável e sob maior risco que antes da intervenção externa (CRAVO, 2009, p.75).

Apesar das críticas e da cooptação do conceito de Segurança Humana pelos países mais poderosos, há autores que defendem a Segurança Humana, esclarecendo que é necessário uma formulação mais clara e objetiva do conceito, pois só com um marco teórico claro, haverá mais facilidades em futuras pesquisas e decisões dos *policy-makers*.

⁸ Para aprofundar o debate sobre Intervenções Humanitárias, ver: WHEELER, Nicholas. **Saving Strangers: Humanitarian Intervention in International Society**. Nova York: Oxford University Press, 2000; KEOHANE, R. O.; HOLZGREFE, J. L. **Humanitarian Intervention: Ethical, Legal, and Political Dilemmas**. Cambridge: Cambridge University Press, 2005; KRASNER, Stephen. **Sharing Sovereignty**. *International Security*, vol. 29, nº 2, fall/2004. pp. 85-120;

Guilhermina Baena Paz responde às críticas e ao por que da Segurança Humana da seguinte forma:

(A) incapacidade dos sistemas vigentes de segurança para atenuar o medo e a incerteza: a segurança é um dos aspectos que mais preocupam a humanidade e ao nosso país nestes momentos, no entanto, apesar dos esforços conjuntos dos Estados e das estruturas governamentais – segurança internacional, segurança nacional e segurança pública – ainda não se pode reduzir o nível de incerteza, nem chegar a soluções, pelo contrário, o problema tem se agravado mediante o planejamento de soluções que não atacam as causas, senão os efeitos, como só construir mais cárceres ou aumentar o número de polícias (apud PEREIRA, 2006, p.50).

E aos críticos que afirmam que a Segurança Humana distingue o indivíduo do Estado, na verdade, se esquecem que na realidade todos os direitos e liberdades que se reivindicam para a segurança do indivíduo devem prover do Estado, já que é o único ator capaz de garanti-los por meio do Estado de Direito. Além do que, no sistema internacional são os Estados que ratificam tratados, acordos e integram regimes internacionais.

Deste modo, no atual contexto internacional, principalmente depois do 11 de setembro de 2001, tornam-se interessantes as contribuições que a Segurança Humana pode trazer para confrontar o discurso de que a principal ameaça à segurança internacional é o terrorismo. Armiño afirma que

se trata de un discurso [do terrorismo] que reclama concentrar esfuerzos contra este fenómeno, olvidando otros riesgos globales y los origenes de la inseguridad y los conflictos armados. Ese discurso incita a ocuparse solo de los sintomas del fenómeno, dejando de lado la reflexión sobre sus posibles motivos subyacentes. La seguridad humana, por el contrario, invita a pensar en la diversidad de las causas-raices de la inseguridad (idem, p. 69-70).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O debate acadêmico sobre segurança internacional intensificou-se após o fim da Guerra Fria. Há atualmente um embate é entre os pesquisadores que defendem a ampliação do conceito de segurança internacional e aqueles que afirmam que há uma particularidade no conceito de segurança e que estendê-lo causaria a perda de sua especificidade.

Como foi visto ao longo texto, o conceito de Segurança Humana traz potencialidades e debilidades, tanto no plano teórico, como prático. Mas por ser um conceito novo, ainda há muito por fazer, de forma a ampliar as suas potencialidades e minimizar as suas deficiências. E este esforço deve ser tanto teórico, como empírico.

Teoricamente, o conceito de Segurança Humana necessita de conteúdos mais precisos e a

sua vinculação com outras categorias analíticas necessita ser mais bem exploradas, especialmente com os direitos humanos, desenvolvimento e intervenções humanitárias. No plano empírico, necessita-se de mais estudos de caso para averiguar a aplicabilidade do conceito, a sua utilidade como ferramenta de análise da realidade e como critério de proposta de políticas.

Portanto, apesar das críticas, não se pode esquecer que o conceito de Segurança Humana é relativamente recente e ainda está em construção, entretanto, com o processo de globalização e com todas as conseqüências que dele resultou não se pode negar que atualmente, enfrentam-se novas ameaças no cenário internacional e estas não são resolvidas somente por meio militares. Além do que, a idéia de Segurança Humana tem tido sucesso em formar coalizão de Estados, unir agências internacionais e ONGs. E em termos de campanha política, a Segurança Humana já atingiu um número de objetivos específicos, como a negociação do Tratado de Banimento das Minas terrestres e o Tratado de Roma que criou a Corte Internacional Penal. Porém, mesmo com esses sucessos específicos, é necessário ficar atento às críticas e aos alertas que se fazem, para que dessa forma, o potencial emancipatório do conceito de Segurança Humana não se torne apenas uma retórica a serviço da tradicional política de segurança estadocêntrica e militarizada.

REFERÊNCIAS

ARAVENA, Francisco Rojas. **Seguridad Humana: Concepto emergente de la seguridad del siglo XXI**. IN: ARAVENA, Francisco Rojas; GOUCHA, Moufida (eds.). **Seguridad Humana, Prevención de Conflictos y Paz en América Latina y el Caribe**. Santiago, Chile, FLACSO-Chile/UNESCO, 2002, pp.11-25.

ARAVENA, Francisco Rojas; GOUCHA, Moufida. **Las nuevas perspectivas de la seguridad humana en América Latina y el Caribe**. IN: ARAVENA, Francisco Rojas; GOUCHA, Moufida (eds.). **Seguridad Humana, Prevención de Conflictos y Paz en América Latina y el Caribe**. Santiago, Chile, FLACSO-Chile/UNESCO, 2002, pp. 07-10.

ARMIÑO, Karlos Pérez. **El concepto y el uso de la seguridad humana: análisis crítico de sus potencialidades y riesgos**. Revista CIBOD d'Afers Internacionals, n° 76, dez/06 – jan/07, pp.59-77.

BAJPAI, Kanti. **The Idea of Human Security**. International Studies, 40, 2003.

BARRÍA, Juan Aníbal. **Chile y la Seguridad Humana**. IN: ARAVENA, Francisco Rojas; GOUCHA, Moufida (eds.). **Seguridad Humana, Prevención de Conflictos y Paz en América Latina y el Caribe**. Santiago, Chile, FLACSO-Chile/UNESCO, 2002, pp. 387 – 401.

BASSEDAS, Pol Morillas. **Génesis y evolución de la expresión de la seguridad humana: un repaso histórico**. Revista CIDOB d'Afers Internacionals, nº 76, dez/06 – jan/07, pp.47-58.

BUZAN, Barry; WÆVER, Ole; WILDE, Jaap de. **Security: a new framework for analysis**. London: Lynne Rienner Publishers, 1997.

CEPIK, Marco. **Segurança Nacional e Segurança Humana: Problemas Conceituais e Conseqüências Políticas**. Security and Defense Studies Review, Vol. 1, Spring 2001, pp. 01-19.

CRAVO, Teresa de Almeida. **O Conceito de Segurança Humana: Indícios de uma mudança paradigmática?** IN: NASSER, Reginaldo (org.). **Os Conflitos Internacionais em múltiplas dimensões**. São Paulo: Editora UNESP: Programa San Tiago Dantas de Pós-Graduação, 2009.

DI SENA Jr., Roberto. **Poder e Interdependência: Perspectivas de análise das relações internacionais na ótica de Robert O. Keohane e Joseph S. Nye**. IN: OLIVEIRA, Odete Maria; DAL RI Jr, Arno (orgs). **Relações Internacionais – Interdependência e Sociedade Global**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2003.

FAVIER, Paula Eugenia. **Seguridad Humana: Un nuevo acercamiento al concepto de seguridad**. Disponível em: <<http://www.caei.com.ar/es/programas/dys/work ing.htm>> Acesso em 23/05/09.

FRIDE. **Informe de actividad – Explorando conceptos: seguridad humana y construcción de la paz, 2008**. Disponível em : <<http://www.fride.org/publicacion/574/explorando-conceptos-seguridad-humana-y-construccion-de-la-paz>> Acesso em 10/06/09.

FUENTES, Claudia F. **La Red de Seguridad Humana: desde Lysøen a Santiago**. IN: ARAVENA, Francisco Rojas; GOUCHA, Moufida (eds.). **Seguridad Humana, Prevención de Conflictos y Paz en América Latina y el Caribe**. Santiago, Chile, FLACSO-Chile/UNESCO, 2002, pp.89-107.

HABERMAS, Jürgen. **O Ocidente Dividido**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2006.

HELD, David; MCGREW, Anthony. **Prós e contras da globalização**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2001.

KING, Gary; MURRAY, Christopher. **Rethinking Human Security**. Political Science Quarterly, Vol. 116, No. 4. (Winter, 2001-2002), pp. 585-610.

KRAUSE, Keith. **Seguridad humana: ¿Ha alcanzado su momento?** IN: Papeles de Cuestiones Internacionales, nº 90, 2005, pp. 19-30.

MACK, Andrew. **El Concepto de Seguridad Humana**. IN: Papeles de Cuestiones Internacionales, nº 90, 2005, pp. 11-18.

MESA, Manuela. **Introducción**. IN: Papeles de Cuestiones Internacionales, nº 90, 2005, pp. 05 –08.

MORGENTHAU, Hans. **A Política entre as Nações: a luta pelo poder e pela paz**. Brasília: EDUNB/IPRI; São Paulo: IOESP, 2003.

NYE, Joseph S.. **Compreender os Conflitos internacionais – uma introdução à teoria e à história**. Lisboa: Ed. Gradiva, 2002.

PARIS, Roland. **Human Security – Paradigm Shift or Hot Air?** International Security, vol. 26, nº 2 (Fall 2001), pp. 87 – 102.

PEREIRA, Juan Pablo Fernández. **La Seguridad Humana – un derecho emergente**. Editora Ariel, Barcelona, 2006.

PUREZA, José Manuel. **Segurança Humana: Vinho novo em odres velhos?** IN: NASSER, Reginaldo (org.). **Os Conflitos Internacionais em múltiplas dimensões**. São Paulo: Editora UNESP: Programa San Tiago Dantas de Pós-Graduação, 2009.

SILVA, Jorge Vieira. **Estudos de paz: uma introdução teórica**. IN: JUNGBLUT, Airton Luiz [et al]; MALLMANN, Maria Izabel (org.). **Paz e guerra em tempos de desordem**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

TANNO, Grace. **A Contribuição da Escola de Copenhague aos Estudos de Segurança Internacional**. Revista Contexto Internacional, Rio de Janeiro, vol.25, nº 01, jan/jun 2003, pp. 47 – 80.

VILLA, Rafael Duarte; REIS, Rossana Rocha. **A Segurança Internacional no Pós-Guerra Fria:**

um balanço da teoria tradicional e das novas agendas de pesquisa. Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais, n° 62, São Paulo, 2º sem./2006, pp. 19-51.

WALTZ, Kenneth N. **Teoria das Relações Internacionais.** Ed. Gradiva, Lisboa, 2002.

Aluna do Mestrado em Ciência Política da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP – Brasil. Orientador: Prof. Dr. Shiguenoli Miyamoto. Pesquisadora do Instituto Nacional de Estudos sobre os Estados Unidos (INEU). Bolsista FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo). E-mail: aribazzano@hotmail.com